



CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO - PE
CASA MIGUEL RUFINO DOS SANTOS
CNPJ: 11.412.113/0001-85
15ª Legislatura Ano 2021



LEI DE Nº 541/2021

EMENTA: ALTERA A LEI MUNICIPAL 477/2019, PARA ADICIONAR O PARÁGRAFO ÚNICO AO ART. 1º.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DO CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, aprovou o Projeto de Lei Nº 591/2021, e eu, Marly Quental da Cruz Leite, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. O art. 1º da Lei Municipal nº 477/2019, passa a vigorar da seguinte forma:

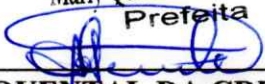
Art. 1º. (...)

Parágrafo único. Ficam os salários bases dos profissionais do magistério público da educação infantil e ensino fundamental, nos termos do art. 1º da Lei nº 477/2019, atualizados conforme planilha de percentuais, anexo II.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21 de fevereiro de 2019.

Art. 3º Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Gabinete da Prefeita, Cedro-PE, 04 / 05 / 2021.

Marly Quental da Cruz Leite
Prefeita

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO - PE
CASA MIGUEL RUFINO DOS SANTOS
CNPJ: 11.412.113/0001-85
15ª Legislatura Ano 2021



ANEXO II

PLANILHA DE PERCENTUAIS - PERCENTUAL REAJUSTE 4,17% - 2019

LEI Nº 541.2021

2019

100 HORAS

CLASSE	FAIXA SALARIAL	MAGISTERIO	GRAD. LIC. PLENA
IV	FSA	2.032,68	2.134,32
	FSB	1.992,83	2.092,46
	FSC	1.953,75	2.051,45
	FSD	1.915,45	2.011,22
III	FSE	1.877,88	1.971,77
	FSA	1.788,46	1.877,88
	FSB	1.753,40	1.841,07
	FSC	1.719,01	1.804,96
II	FSD	1.685,31	1.769,57
	FSE	1.652,26	1.734,87
	FSA	1.573,58	1.652,26
	FSB	1.542,73	1.619,85
I	FSC	1.511,43	1.588,10
	FSD	1.482,83	1.556,97
	FSE	1.453,75	1.526,43
	FSA	1.384,52	1.453,75
	FSB	1.357,38	1.425,24
	FSC	1.330,76	1.397,29
	FSD	1.304,67	1.369,91
	FSE	1.279,09	1.343,03

150 HORAS

CLASSE	FAIXA SALARIAL	MAGISTERIO	GRAD. LIC. PLENA
IV	FSA	3.049,02	3.201,48
	FSB	2.989,24	3.138,70
	FSC	2.930,63	3.077,16
	FSD	2.873,15	3.016,83
III	FSE	2.816,83	2.957,68
	FSA	2.682,69	2.816,83
	FSB	2.630,09	2.761,61
	FSC	2.578,52	2.707,44
II	FSD	2.527,97	2.654,37
	FSE	2.478,39	2.602,32
	FSA	2.360,38	2.478,39
	FSB	2.314,09	2.429,80
I	FSC	2.268,73	2.382,15
	FSD	2.224,24	2.335,44
	FSE	2.180,63	2.289,66
	FSA	2.076,79	2.180,63
	FSB	2.036,07	2.137,87
	FSC	1.996,15	2.095,94
	FSD	1.957,00	2.054,85
	FSE	1.918,62	2.014,55

200 HORAS

CLASSE	FAIXA SALARIAL	MAGISTERIO	GRAD. LIC. PLENA
IV	FSA	4.065,37	4.268,63
	FSB	3.985,66	4.184,95
	FSC	3.907,51	4.102,88
	FSD	3.830,88	4.022,44
III	FSE	3.755,77	3.943,56
	FSA	3.576,93	3.755,77
	FSB	3.506,79	3.682,14
	FSC	3.438,04	3.609,93
II	FSD	3.370,62	3.539,15
	FSE	3.304,53	3.469,76
	FSA	3.147,16	3.304,53
	FSB	3.085,46	3.239,74
I	FSC	3.024,97	3.176,21
	FSD	2.965,64	3.113,92
	FSE	2.907,50	3.052,87
	FSA	2.769,05	2.907,50
	FSB	2.714,75	2.850,50
	FSC	2.661,51	2.794,60
	FSD	2.609,33	2.739,81
	FSE	2.558,17	2.686,08

Gabinete da Prefeita, Cedro-PE, 04/05/2021.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita Municipal



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE LEI

Certifico para os devidos fins, que a Lei Municipal nº 541/2021, de 04 de maio de 2021, foi publicada por afixação nos locais de amplo acesso ao público nesta prefeitura Municipal de Cedro/PE, bem como no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Cedro/PE, no dia 04 de maio de 2021, conforme autoriza o §1º do art. 96 da Lei Orgânica Municipal.

Cedro/PE, 04 de maio de 2021.

ANTÔNIO JEFFERSON QUENTAL LEITE
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO